LEI Nº 3.750, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 28.437,28 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2093	3.3.50.43-F2	Subvenções Sociais	28.437,28

Artigo 2º Os recursos destinados à cobertura do art.1º correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

345	08.244.0021.2092	3.3.50.43–F2	Subvenções Sociais	28.437,28

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei fica convalidado as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2017.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 22 de março de 2017.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município